



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

27 DE MARÇO DE 2023

Nº 2.959

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EDITAL Nº 02/ SIDE/SG/2023

FESTA DO MINEIRO

SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço externo ao Galpão Gaivota, sob cobertura de tendas em piso gramado, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Festa do Mineiro, a ser realizada nos dias **13 e 14 de maio de 2023**, das 09h às 22h, no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivota), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos - SP.

1. APRESENTAÇÃO

A Festa do Mineiro é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, organizada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Prefeitura Municipal de São José dos Campos, que tem como objetivo valorizar e preservar a cultura mineira, trazida com os migrantes mineiros que se estabeleceram no bairro de Santana, difundindo a cultura popular por meio da música, dança, artesanato e culinária.

1.1 Considerar-se-á como "Artesanato" para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

1.1.1. Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação na "Festa do Mineiro", trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativos efetivos.

1.1.2. Os produtos expostos devem ter comprovadas características artesanais e com a cultura mineira.

1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **50 (cinquenta)** estandes de artesanato tradicional.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **03 a 05 de abril de 2023 das 08h00 às 22h00, por meio da Central 156.**

2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: **RG, CPF, carteira da SUTACO ou protocolo, fornecer e-mail e declarar seu endereço no município.**

2.2. Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes para conferência dos dados cadastrais, **bem como da residência no município de São José dos Campos.**

2.3. Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1 deverão ser entregues para conferência em cópia simples, após o resultado dos pré-selecionados para este edital, em envelope lacrado, com uma foto de cada produto ou do conjunto das peças artesanais que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção.

2.3.1. Para comprovação de residência no município, deverá ser apresentado documento em nome do proponente ou seu cônjuge, com prazo de 03 (três) meses da data de emissão, ou ainda, contrato de locação, ou outro documento que comprove a residência no município.

2.4. Observar o cronograma de inscrições com as datas e locais de entrega dos documentos e comprovantes.

2.5 A simples inscrição não garante o direito do inscrito na exposição, devendo observar os demais critérios de seleção, e acompanhar a convocação e resultado final.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO EDITAL

Data das inscrições	03 a 05/04/2023	Via Central 156
Data da divulgação dos pré-selecionados do edital	11/04/2023	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem alfabética para entrega dos comprovantes, no site www.sjc.sp.gov.br
Entrega dos comprovantes e documentos, item 2.1.	13 a 15/04/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José - Orla do Banhado - Centro No horário das 8h às 12h e das 13 às 17h
Resultado	18/04/2023	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Prazo para impugnação	19 e 20/04/2023	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José - Orla do Banhado - Centro
Julgamento do recurso e resultado final	24/04/2023	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br

Assinatura do termo de compromisso e aceite	26 a 28/04/2023	Assinatura deverá ocorrer no Quiosque Turismo São José - Orla do Banhado - Centro
Prazo para desistência e convocação da lista de espera	03/05/2023	Caso haja desistências, uma nova lista será divulgada no site www.sjc.sp.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O interessado deverá estar cadastrado na **SUTACO - Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades**, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia.

4.2 O inscrito deverá comprovadamente residir no município de São José dos Campos, conforme item 2.1.

4.3. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão.

4.4. Os interessados deverão indicar os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando-se a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

4.5. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1,

1.1.1. e 1.2 deste edital.

4.6. Só serão aceito as inscrições de artesãos que não obtiveram advertências em feiras anteriores ou mesmo que desistiram ou faltaram no processo de seleção do Mercado Vivo, assim como nas três últimas feiras realizadas, no caso, Feira do CEAGESP em Flor 2022, Festival de Carros Antigos 2022 e Feira de Natal 2022.

5. DOS ESTANDES

5.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos pré-determinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: **50 (cinquenta) espaços vagos** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2m x 1,2m (comprimento x largura), onde poderão ser montadas prateleiras, exclusivamente para exposição e vendas dos produtos e 1 (um) display, desde que não atrapalhe a mesa vizinha.

5.2. A localização dos estandes será no gramado da área externa, com cobertura de tendas, do Galpão Gaivota, em locais a serem definidos pela organização do evento, respeitando o protocolo COVID-19 vigente na época da realização da feira.

5.3. A decisão quanto à distribuição dos estandes será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo e Comissão de Coordenação da "Festa do Mineiro", de acordo com as propostas apresentadas e os estandes serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

5.4. Não será permitido aos expositores realizar alterações nos estandes, nem em sua estrutura ou aparência.

5.5. Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão pré-selecionados pela comissão de avaliação e seleção **70 (setenta) proponentes** que se inscreverem, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, comprovados por fotos.

6.1.1. Serão sorteados **50 (cinquenta) proponentes**, os outros **20 (vinte) restantes** ficarão em cadastro reserva, em ordem de 01 a 20, conforme nº sorteado.

6.1.2. Será disponibilizada uma lista de espera contendo os **20 (vinte) proponentes restantes** para preenchimento dos espaços que estiverem vagos, nos casos de afastamento ou falta de expositor (es) que tenha (m) comunicado antecipadamente ao Departamento de Turismo, até 05 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de evento, ou seja, até a data de 08/05/2023.

6.1.3 Serão pré-selecionados os **70 (setenta) primeiros proponentes** que se inscreverem pelo "156", após a aprovação documental dos proponentes será realizado o sorteio.

6.2. A seleção será realizada por comissão nomeada através de Portaria específica, sendo composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

6.3. O recebimento da inscrição não garante a participação do proponente, cabendo exclusivamente a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo à seleção dos proponentes, de acordo com o produto a ser comercializado.

6.4. Critérios de seleção que serão analisados:

- Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.
- O artesanato apresentado deve ter características voltadas e adequadas à cultura mineira.

6.5. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

6.6. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, reserva-se o direito de convidar mais 10 (dez) artesãos, ou a critério da organização do evento, que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda, a fim de garantir a exposição do artesanato regional tradicional no evento.

7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A relação dos selecionados será divulgada no dia 11 de abril de 2023, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

7.2. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

7.3. Dos resultados da seleção por parte da comissão caberá recurso no prazo 02 (dois) dias, apresentado o proponente as razões de sua impugnação. Os recursos devem ser apresentados no Quiosque Turismo São José - Orla do Banhado - Centro.

7.4. O aceite final será realizado de 26 a 28/04/2023, por intermédio de termo de compromisso assinado pelo expositor, no Quiosque Turismo São José - Orla do Banhado - Centro.

7.5. O resultado final junto ao julgamento dos recursos será divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

8. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1. Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

8.1.1. Dia 12/05/2023 das 12h às 17h - será permitida a montagem estrutural e decorativa da estrutura, no seu devido local.

Sendo: - Às 12 h artesãos selecionados de 1 a 10;

- Às 13 h artesãos selecionados de 11 a 20;

- Às 14 h artesãos selecionados de 21 a 30;

- Às 15 h artesãos selecionados de 31 a 40;

- Às 16 h artesãos selecionados de 41 a 50.

8.1.2. Dia 14/05/2023 das 22h00 às 23h00 - desmontagem de toda estrutura.

8.2. Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2m x 1,20m, coberto com toalha branca.

8.3. Os expositores que não estiverem com a estrutura montada para a vistoria terão a participação negada na referida feira.

8.4. Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento, nos dias 13 e 14/05/2023, das 09h às 22h, caso os artesãos não obedeçam esta posição, sofrerão a penalidade de não mais participar de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.5. Nas ocorrências de caso fortuito ou de força maior será permitido um atraso de 15 (quinze) minutos, **ficando proibida a entrada de veículos no espaço da feira.**

8.6. Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

8.7. Manter o relacionamento cordial com seus colegas expositores, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais e de boa conduta, caso este item não seja obedecido, a consenso da comissão organizadora o artesão será penalizado em não mais participar de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.8. Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho 20x30 ou no próprio produto.

8.9. Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

8.10. O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente para carga e descarga, no período de 1 hora antes do início do evento para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 20 minutos para esse fim, não podendo de forma alguma estacionar o carro dentro da feira em horário do evento.

8.11. Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

8.12. A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

8.13. Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

8.14. O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.

8.15. É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos ou da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

8.16. Cabe ao expositor a responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

8.17. Os expositores irão receber os espaços das áreas comuns liberados e com manutenção da organizadora do evento, ou seja, pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8.18. O descumprimento total ou parcial deste **artigo 8º** ocasionará notificação pelo Departamento de Turismo ou pela Organização Geral do Evento (FCCR), sujeitando a exclusão da feira e de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1. A Festa do Mineiro será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2023 (sábado e domingo) das 09h00 às 22h00.

9.2. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festa do Mineiro e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

10. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

10.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou da Prefeitura de São José dos Campos.

10.2. Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizarão por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São José dos Campos, 20 de março de 2023.

Augusto José Delfim Moreira

Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Licitações

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL - URBAM S.A.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 37053/2021, contratação da empresa URBANIZADORA MUNICIPAL - URBAM S.A., visando a prestação de serviço e gerenciamento de central de atendimento ativo e receptivo, nas formas eletrônica e humana (contact center) para realização de agendamentos e confirmações de procedimentos da rede de saúde de São José dos Campos, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 4.377.799,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos propostos no presente processo. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 254/23

DATA: 15/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA AV. JOÃO MARSON. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 595.343,53

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25238/23

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 242/2022

DATA: 17/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA E VERA LUCIA DALACQUA DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO CRAS NOVA ESPERANÇA.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 64.932,12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143058/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

DATA: 16/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORACAO MISSIONARIOS DA LUZ

OBJETO: PROJETO SAÚDE E REABILITAÇÃO PARA IDOSOS ABRIGADOS

VALOR: MAIS R\$ 384.421,82

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64397/2022

ARP Nº 34/23

DATA: 20/03/2023

PARTES: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 128.058,00

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 45.000,00

CIMED INDUSTRIA S/A - VALOR: R\$ 182.000,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 6.800,00

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 187.000,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 2.900,00

DROGAFONTE LTDA - VALOR: R\$ 280.000,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 19.720,00

TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 38.909,20

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 151.550,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO I

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 158/23

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

DATA: 22/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OSC ASSOCIAÇÃO CELEBREIROS

OBJETO: PROJETO CIDADE ADENTRO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 308.080,00

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145265/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020

PROCESSO Nº 124484/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E A EMPRESA MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01

35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.110000

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 20/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20/03/2023.

GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

FÁBIO RAYEL PASQUINI

ERRATA

CONTRATO Nº 258/23

DATA: 15/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NAO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SJC

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 47.811.366,68

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 147557/22

Portarias

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 01/SIDE/SG/2023

De 20 de março de 2023

O Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais; considerando as disposições contidas no Edital nº 02/SIDE/SG/2023, que trata da Seleção de Artesão Autônomos para a Festa do Mineiro, em especial o item 6.2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo identificados, para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos Artesãos, prevista no Edital nº 02/SIDE/SG/2023, referente à Festa do Mineiro, a ser realizada no Pavilhão Gaivotas, nos dias 13 e 14 de maio de 2023:

- João Paulo Ferreira da Nóbrega, matrícula 636427/2;
- Benedito Pereira Garcia Filho, matrícula 744874/1;
- Daniel do Carmo Tralli, matrícula 460779/3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 20 de março de 2023.

Augusto José Delfim Moreira

Secretário Adjunto de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Educação

PORTARIA Nº 049/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

ANA BEATRIZ RIBEIRO CASSIANO, matrícula 629854/2.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/03/2023.

São José dos Campos, 22 de março de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	444/SG/2023
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR
CONTRATO Nº	71 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023
OBJETO	ORIENTADOR ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PARA O PROGRAMA DE ARTE NOS BAIRROS - OFICINAS CULTURAIS/CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO.
VALOR	R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA	23/03/2023 A 20/12/2023
CELEBRADO EM	22 DE MARÇO DE 2023

ADITAMENTOS - COMPANHIA JOVEM DE DANÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019
BAILARINO	LETÍCIA KARIN RIBEIRO DA SILVA

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO	003/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO (FLS. 051 E 052)
CELEBRADO EM	23 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019
BAILARINO	MARCOS VINICIUS ARANTES DOS SANTOS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO	006/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO (FLS. 056 E 057)
CELEBRADO EM	23 DE MARÇO DE 2023

CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	369/SG/2023
AUTORIZADO	INSTITUTO MARCO DE DANÇA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	017/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA RUBIÃO JUNIOR, Nº 84 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, PARA REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO SELETIVA DO FESTIVAL DE JOINVILLE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO(A) AUTORIZADO(A) ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 360/SG/2023.
CELEBRADO EM	09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	369/SG/2023
AUTORIZADO	INSTITUTO MARCO DE DANÇA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	021/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA RUBIÃO JUNIOR, Nº 84 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, PARA REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO SELETIVA DO FESTIVAL DE JOINVILLE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO(A) AUTORIZADO(A) ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 360/SG/2023.
CELEBRADO EM	20 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	417/SG/2023
AUTORIZADO	TETRO DO KAOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	020/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 2005 - SANTANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "ATÉ QUE TU TE TORNES VERDE", EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO(A) AUTORIZADO(A) ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 1839/SG/2023.
CELEBRADO EM	16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	426/SG/2023
AUTORIZADO	MIRAGAIA CARMONA ESCOLA DE DANÇA LTDA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	022/2023
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA RUBIÃO JUNIOR, Nº 84 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, PARA REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO SELETIVA DO FESTIVAL DE JOINVILLE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO(A) AUTORIZADO(A) ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 359/SG/2023.
CELEBRADO EM	20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 023/P/2023

De 02 de março de 2023

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 1.295.257,66 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) como segue:

De: Projeto: 278 - Ficha: 53 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 278 - Ficha: 54 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 300.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 12 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 23.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 12 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 36.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 12 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 14.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 14.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 13.000,00

De: Projeto: 257 - Ficha: 43 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 4.500,00

De: Projeto: 257 - Ficha: 44 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 8.000,00

De: Projeto: 270 - Ficha: 29 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 27.000,00

De: Projeto: 277 - Ficha: 40 - 33903013 - Material de Uso e Consumo

Para: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 36.000,00

De: Projeto: 277 - Ficha: 41 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 99.000,00

De: Projeto: 255 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Para: Projeto: 257 - Ficha: 44 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 5.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 17 - 33903315 - Despesas com Locomoção

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 3.500,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 18 - 33904813 - Outros Auxílios PF

Para: Projeto: 2013 - Ficha: 39 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 18.000,00

De: Projeto: 01 - Ficha: 19 - 33903713 - Locação de Mão de Obra

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 11.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 42.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto: 02 - Ficha: 11 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 269.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 46.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 10.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto 01 - Ficha: 12 - Material de Uso e Consumo - R\$ 20.000,00

De: Projeto; 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto: 01 - Ficha: 07 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 10.000,00

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - 31909413 - Indenizações

Para: Projeto 01 - Ficha: 07 - 33903913 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 4.000,00

De: Projeto: 278 - Ficha: 52 - 31901113 - Vencimentos

Para: Projeto 01 - Ficha: 07 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 62.257,66

De: Projeto: 203 - Ficha: 05 - Indenizações

Para: Projeto 01 - Ficha: 07 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 200.000,00

De: Projeto 01 - Ficha: 20 - 33909313 - Indenizações

Para: Projeto 01 - Ficha: 07 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 20.000,00

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de março de 2023.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, § 2º do art.15º e Portaria 027/P/FCCR/2005, que regulamenta o Registro de Preços na FCCR, segue relação das Atas de Registro de Preços:

ARP 002/FCCR/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/EDITAL006/FCCR/2023

PROC. ADM. Nº197/SG/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 22/03/2024.

DATA: 23/03/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL BRAÇAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos 22 dias de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira, André Ricardo Peixoto, Aline de Paula Lima Kozilek, Gustavo Lopes Cerezetti, Andrea Von Ancken, Flavio Aparecido da Silva e Donizetti Aparecido de Sousa, designados pela Portaria nº 835/2022, onde deliberaram sobre recursos contra o indeferimento ou deferimento parcial de pedidos de bolsa de estudo realizados no mês de dezembro de 2022: 03 (três) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos II, III, IV e V:

Anexo II solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de janeiro de 2023: 15 (quinze) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de fevereiro de 2023: 121 (centro e vinte um) servidores da Prefeitura.

Anexo IV: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de fevereiro de 2023: 12 (doze) servidores da Câmara Municipal.

Anexo V: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de fevereiro de 2023: 03 (três) servidores do IPSM.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Flavio Aparecido da Silva Junior

André Ricardo Peixoto

Dirlene Ferreira Lopes de Oliveira

Aline de Paula Lima Kozilek

Gustavo Lopes Cerezetti

Donizetti Aparecido de Sousa

Andrea Von Ancken

ANEXO I
RECURSOS DE SOLICITAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADAS
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	543593/9	CAROLINE CURSINO MORAES	DEFERIDO
2	666520/5	CRISLENE DE CARVALHO BALBINO	DEFERIDO
3	483655/11	FERNANDA VALENTIM PINTO	INDEFERIDO

ANEXO II
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS
DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	636524/1	ADRIANA SANTANA FERREIRA	DEFERIDO
2	677107/3	ALLAN MATEUS CEREDA	INDEFERIDO
3	523177/6	BRUNA MIRELA DOS SANTOS VIDAL ROQUE	DEFERIDO PARCIALMENTE
4	573670/4	DANIELLE CRISTINA ARAUJO FERRI	DEFERIDO
5	749361/1	FABIANO DONIZETI DA SILVA	DEFERIDO
6	245908/1	FERNANDO SOARES MUNIZ	DEFERIDO
7	721475/1	FLAIANE DE FATIMA ALVES	DEFERIDO
8	619964/1	GISELE DE SOUZA	DEFERIDO
9	288364/1	JOAO BENJAMIN DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO
10	674710/7	KELLY CRISTINA PRADO PEREIRA	DEFERIDO
11	289581/1	LUCIENE REGINA MACHADO	INDEFERIDO
12	597057/2	MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	DEFERIDO
13	715769/4	MICHELE LOPES CORREIA	DEFERIDO
14	624046/8	PATRICIA GRIGOLETI GOMES	DEFERIDO
15	492280/5	SILVIA REGINA NAZARE CAMILO PASSOS	DEFERIDO

ANEXO III
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO III - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	474508/8	ADRIANA IZUMI	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	711950/1	ADRIANA MELO SCARAMAL	INDEFERIDO
3	619719/5	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO PARCIALMENTE

4	619247/1	ALESSANDRA RAMOS SANTIAGO	INDEFERIDO
5	751048/1	ALEXANDRO XAVIER DA SILVA	DEFERIDO
6	733201/1	ALFREDO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
7	543518/3	ALINE SILVA BORGES	DEFERIDO
8	559244/2	ALINE SANTOS MENEUCUC	INDEFERIDO
9	677107/3	ALLAN MATEUS CEREDA	DEFERIDO PARCIALMENTE
10	601887/7	AMANDA DA SILVA DANTAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
11	465991/3	AMANDA SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO
12	586330/5	AMANDA SIMONI BRANCO	INDEFERIDO
13	721920/1	AMANDA SOARES SANTOS	DEFERIDO
14	487162/1	ANA ANGELICA ALVES DE MELLO	INDEFERIDO
15	728984/3	ANA CAROLINA MORAES LUIZ	INDEFERIDO
16	608776/5	ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
17	662347/3	ANA LUISA COUTINHO	INDEFERIDO
18	659974/2	ANA MARIA DE FARIA VENTURINI	INDEFERIDO
19	565694/2	ANA PAULA CUOCO DE SOUZA	DEFERIDO
20	662673/4	ANA PAULA DE SOUZA MIGUEL	DEFERIDO
21	644594/2	ANDRE APARECIDO SILVA	DEFERIDO
22	487120/4	ANDREA TRINDADE DE ALMEIDA COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE
23	740984/1	ANDREIA RODRIGUES CORREIA	DEFERIDO
24	619786/1	ANGELA MARIA QUINTILIANO	INDEFERIDO
25	748888/1	APARECIDO BATISTA NUNES	DEFERIDO
26	581894/1	ATOS ANAEL FRANZON MORAES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
27	730601/1	BEATRIZ MORAIS PASCUTI	INDEFERIDO
28	733732/2	BERNADETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
29	733139/1	BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO	DEFERIDO
30	735204/2	CARLOS RENATO VIEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
31	543607/4	CAROLINE DA SILVA CORDEIRO BOVOLENTA	INDEFERIDO
32	721734/1	CELIA REGINA FELIPE FRAGALLO	DEFERIDO PARCIALMENTE
33	699011/4	CIBELLY WILLNA DELGADO LOPES	INDEFERIDO
34	644616/1	CICERO ALVES DO AMARAL PONTES	DEFERIDO

35	347948/18	CINTIA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO	66	405131/7	KAREN CRISTIANE SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
36	663157/5	CÍNTIA MORENO DOS SANTOS BRAZ	INDEFERIDO	67	687439/3	LAURA AMARAL SANTOS	DEFERIDO
37	516200/2	CLAUBER DIAS COSTA BEZERRA	INDEFERIDO	68	661855/1	LEANDRO DE MELO PINHEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
38	537119/1	CLAUDIA PINTO MACHADO	DEFERIDO	69	693463/3	LETÍCIA LEITE FERNANDES	DEFERIDO
39	414580/1	CLAUDIO AKIRA TOITA	INDEFERIDO	70	671281/4	LETICIA SOUTO DINIZ	DEFERIDO PARCIALMENTE
40	690219/1	CLAUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	71	710511/2	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
41	740267/1	DANIELA MACHADO MANTOVANI	INDEFERIDO	72	501637/6	LIZIA MANUELA DE PAULA RASGA COSTA	DEFERIDO
42	538182/9	DANIELLE MAYUMI KAJIWARA	INDEFERIDO	73	640408/2	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
43	732485/2	DÉBORA APARECIDA ZACHARA DOS SANTOS	DEFERIDO	74	497249/2	LUCIANA GONÇALVES	DEFERIDO
44	503702/5	DEBORA MARQUES MENDONÇA	INDEFERIDO	75	651922/2	LUCIO REZENDE	INDEFERIDO
45	457921/3	DENISE ESCOBAR DE SOUSA CASTALDI	DEFERIDO PARCIALMENTE	76	679568/1	MAÍRA MATOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
46	555940/2	DIANA FRANCIELE PAULINO DA SILVA	DEFERIDO	77	639450/4	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
47	470677/3	EDELAINÉ RICOTTA ALVARENGA	INDEFERIDO	78	469881/1	MARIA CANDIDA DE PAULA PORTES	INDEFERIDO
48	631760/4	ELIANA MARIA CARVALHO TIBURCIO	DEFERIDO PARCIALMENTE	79	503672/7	MARIA JOSE ALACRINO	INDEFERIDO
49	619735/1	ELIENE BORGES CARTOLANO PEREIRA	INDEFERIDO	80	749817/1	MARISTELA MOREIRA FREITAS	DEFERIDO
50	689601/1	ELIZÂNGELA FERNANDES BARBOSA BUENO	INDEFERIDO	81	734143/1	MATHEUS WILLIAN ALVES NABOR	DEFERIDO
51	679045/7	ERIKA ZAMPIERI MARTINS	DEFERIDO PARCIALMENTE	82	733180/1	MATIAS FERNANDES DE FREITAS SIQUEIRA	INDEFERIDO
52	621535/1	ERIKO CARO CORTÊS	DEFERIDO	83	590630/1	MIRIAN ROSA MONTE SIÃO	DEFERIDO
53	468516/1	FABIANA APARECIDA PORTO MENDES	DEFERIDO PARCIALMENTE	84	622701/8	MONICA DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
54	676135/1	GISELE LUCIA FERREIRA PONCIANO	INDEFERIDO	85	702837/1	NADIA CIPRIANO BARNETT	INDEFERIDO
55	405093/4	GRAZIELA FERNANDES VARGAS ROCHA	DEFERIDO PARCIALMENTE	86	613176/2	NADJA ROSA	DEFERIDO
56	553190/4	GRAZIELLE GAMA FERNANDES	DEFERIDO PARCIALMENTE	87	749540/1	NATÁLIA APARECIDA CABRAL BRAGA	DEFERIDO
57	529833/4	HALPIA CRISTINA MARIANO DA CRUZ	INDEFERIDO	88	730334/1	NATHALIA DOS SANTOS MANCIO	DEFERIDO
58	556032/4	INÊS PAMPLONA DA SILVA	INDEFERIDO	89	733007/1	NEEMIAS DORNELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
59	572194/1	JANAINA REBOLHO DA SILVA COSTA	INDEFERIDO	90	453357/2	NORIVAL BONETES JUNIOR	DEFERIDO
60	619913/1	JAQUELINE SANTIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO	91	750831/1	PAMELLA NOBREGA NEVES OLIVEIRA	DEFERIDO
61	737100/2	JEFFERSON DE SOUZA	DEFERIDO	92	459185/8	PAOLA DE ALMEIDA PENNA	DEFERIDO
62	607796/4	JESSICA ALINE MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	93	422320/2	PRISCILA BARUEL VIEIRA	DEFERIDO
63	733252/1	JOAO PAULO MARQUES	INDEFERIDO	94	733171/1	RAFAEL MORAES HUGUENIN	DEFERIDO
64	645086/2	JONES HERBERT MONTEIRO	DEFERIDO	95	448884/6	RENATA APARECIDA LOBO LEMES	DEFERIDO
65	643970/1	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	96	658471/2	ROBERTA NASCIMENTO ALVES	DEFERIDO PARCIALMENTE
				97	627762/3	ROMULO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO

98	701245/1	RONALD ALAM SAUAIA NAÚS	DEFERIDO
99	695334/1	ROSALIA DE SOUSA BARROZO MIRANDA	INDEFERIDO
100	469113/1	ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	INDEFERIDO
101	474745/3	ROSANGELA BATISTA DE JESUS	INDEFERIDO
102	669198/1	ROSEMEIRE DE BARROS DOS REIS	DEFERIDO
103	553220/4	ROSILDA PORFIRIO VILELA	DEFERIDO
104	449538/2	SANDRA REGINA ALVES GIANINI	DEFERIDO PARCIALMENTE
105	664900/3	SARAH DE OLIVEIRA REIS ALVES	INDEFERIDO
106	562865/1	SÉRGIO RODOLFO SATIRO	INDEFERIDO
107	668060/5	SILVANA DE PAULA CARDOSO PEREIRA	INDEFERIDO
108	572160/4	SILVANA GUIMARÃES DE LIMA	INDEFERIDO
109	667462/5	SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO	INDEFERIDO
110	318204/1	SILVIO CARLOS DA SILVA	DEFERIDO
111	749450/1	STEFANIE GUEDES DE CARVALHO	INDEFERIDO
112	554200/2	SUELLEN DIANA ARAUJO MARTINS	INDEFERIDO
113	556792/5	SUELLEN RAMOS GUEDES	INDEFERIDO
114	665184/4	TAMIRES NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
115	619751/1	TAYANE MARTINS RIBEIRO	DEFERIDO
116	603189/1	TEREZA LUZIA MIRANDA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
117	391114/1	VALERIAM DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
118	748306/1	VANESSA LAÍS CARDOSO FERRREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
119	722021/1	VANESSA MEDEIROS KANO	DEFERIDO
120	468982/1	VERONICA APARECIDA TORRES	DEFERIDO
121	615594/3	VIVIANE VICENTE LEITE DOS SANTOS	INDEFERIDO

**ANEXO IV
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRIÇÕES REALIZADAS
NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

ANEXO IV - CÂMARA MUNICIPAL			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	3162	ADRIANA DE SIMONE MELO	DEFERIDO
2	2857	ALEXANDRE PIVOVAR MAIA	DEFERIDO
3	364	ALTEMAR BARBOSA	DEFERIDO

4	2953	DOUGLAS ANTONIO PEREIRA	DEFERIDO
5	2988	EDGAR OLIVEIRA ALVES	INDEFERIDO
6	2867	FERNANDO NAVES RESCK	DEFERIDO
7	3155	GUILHERME HENRIQUE NOCETTI PIRES	DEFERIDO
8	3143	LUCAS ALBINO ROSA	DEFERIDO
9	3158	MARCELO D'ALMEIDA PIMENTAL CORRÊA	INDEFERIDO
10	264	MARCIO ALEXANDRE ALVES MACHADO DA SILVA	DEFERIDO
11	2859	VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI	INDEFERIDO
12	2837	WILSON MALTA DOS SANTOS	DEFERIDO

**ANEXO V
SERVIDORES DO IPSM COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2023**

ANEXO V - IPISM			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	54	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA	DEFERIDO
2	76	JOYCE PRADO GONDIM	DEFERIDO
3	62	LARISSA ANDRADE PRIANTE	DEFERIDO

Secretaria de Proteção ao Cidadão

O secretário de Proteção ao Cidadão, Bruno Henrique dos Santos, no uso de suas atribuições conferida por meio da Portaria Nº 2104/2020, boletim 2669, de 30 de dezembro de 2020, faz saber que as 80 pistolas, marca GLOCK e calibre .40, foram recebidas na Guarda Civil Municipal de São José dos Campos no dia 01 de março de 2023, referente a contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a empresa GLOCK, processo administrativo 20038/2022, por Inexigibilidade de Licitação e conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Penalidade. De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 20389/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Proteção ao Cidadão, Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E e F, alínea 2, DECIDE aplicar à empresa PATRICK WILLIAM DE SOUZA COSTA, CNPJ 26.197.371/0001-07, com endereço na Rua Darcy Vieira Ferraz, 93 - Jardim Jaraguá - Taubaté/SP, as penalidades de : MULTA no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) por **INEXECUÇÃO TOTAL** da AF 12598/2022 e suspensão temporária por 2 anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Penalidade. De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 27491/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Proteção ao Cidadão, Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E e F, alínea 2, DECIDE aplicar à empresa GVC ARQUITETURA ECONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 35.819.617/0001-18, com endereço na Rua Adolpho da Silva, 532 - Recanto Vital Brasil - Mauá/SP, as penalidades de : MULTA no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por **INEXECUÇÃO TOTAL** da AF 14866/2022 e suspensão temporária por 2 anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.